



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2021**  
**DISPENSA N.º 008/2021**

**ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

Aos 30 dias do mês de abril de 2021, às 09h (nove horas), na sala de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Agente de Contrato e os membros da Equipe de Apoio, com o intuito de proceder a análise das propostas do Processo Administrativo n.º 025/2021, Dispensa n.º 008/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e revitalização da parte externa do edifício sede da Prefeitura Municipal de Tombos. Aberta a reunião, foi verificado que a proposta de menor valor para a prestação do referido serviço foi enviada pela empresa JULIANO VALADÃO RODRIGUES – ME, CNPJ n.º 04.371.054/0001-14, no valor de R\$ 56.500,01 (cinquenta e seis mil, quinhentos reais e um centavo), seguidas da empresa ANÍSIO VITORINO 95807179668, CNPJ n.º 18.166.040/0001-73, no valor de R\$ 58.005,08 (cinquenta e oito mil, cinco reais e oito centavos) e ERICK HENRIQUE DA SILVA – ME, CNPJ n.º 30.794.076/0001-05, no valor de R\$ 59.059,66 (cinquenta e nove mil, cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Sendo assim, a empresa JULIANO VALADÃO RODRIGUES – ME será notificada via e-mail para enviar os documentos de habilitação conforme o exigido no referido edital.

Marcela Raimundo dos Santos  
**Agente de Contratação**

Silvânia Maria Rosa da Cruz  
**Membro**

Tânia Monteiro Cheregato  
**Membro**

Hugo de Oliveira Campos  
**Membro**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2021**  
**DISPENSA N.º 008/2021**

**ATA DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Aos 30 dias do mês de abril de 2021, às 15h (quinze horas), na sala de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Agente de Contrato e os membros da Equipe de Apoio, com o intuito de proceder a análise dos documentos de habilitação da empresa JULIANO VALADÃO RODRIGUES – ME, CNPJ n.º 04.371.054/0001-14, detentora da melhor proposta. Assim sendo, a Agente de Contrato proferiu a seguinte decisão: que o pedido da contratação se fundamenta no art. 75, I da Lei n.º 14.133/2021 e documentos cujo objetivo é comprovar a legalidade do pedido estão em acordo. Após proceder a análise dos documentos de habilitação da referida empresa, verificou-se que atende às exigências do edital e legislação em vigor, estando assim habilitada para contratar com a administração deste município. A comissão resolve pelo encaminhamento do feito à autoridade competente para autorização. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos membros.

Marcela Raimundo dos Santos  
**Agente de Contratação**

Silvânia Maria Rosa da Cruz  
**Membro**

Tânia Monteiro Cheregato  
**Membro**

Hugo de Oliveira Campos  
**Membro**